




FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

VISTO
BH, 11/11/2019


Gregório Assunção de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2019

1. **Data, Horário e Local:** No dia 18 de junho de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Fundação”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani (titulares) e Daniel Dixon McLaughlin (suplente);
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Nínio, Pedro Aguiar de Freitas e Ricardo Eugênio Jorge Saad (titulares);
- 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini (titular), participando de forma presencial;
- 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. André Giacini de Freitas, Diretor de Programas da Fundação Renova, Sra. Camila Andrade de Moraes, Advogada da Fundação Renova, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, Sra. Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança da Fundação Renova, Sr. Rubens Bechara Júnior, Gerente de Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Carlos Henrique Ribeiro, Gerente Financeiro da Fundação Renova, Sr. Luiz Cláudio Prates Zumpano, gerente de Programas Socioeconômicos, Sra. Yone Melo de Figueiredo Fonseca, líder de programa da Fundação Renova, e Sra. Andrea Aparecida Ferreira Anchieta, membro do Conselho Consultivo da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato do Presidente;
- 4.3. Relato de Saúde e Segurança;
- 4.4. Relato financeiro;
- 4.5. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;

- 4.6. Diálogo com Conselho Consultivo;
- 4.7. Assuntos para discussão:
 - (a) Estrutura organizacional;
 - (b) Indenização;
 - (c) Abastecimento de água;
 - (d) Reassentamento;
- 4.8. Assuntos para informação:
 - (a) Acompanhamento de ações originadas nas reuniões anteriores;
- 4.9. Encerramento e avaliação da reunião.



VISTO
Em 11/11/2019
Carolina Augusta de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho Curador, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e solicitou que o Diretor Presidente fizesse um breve panorama sobre o último período.
- 5.2. O Diretor Presidente, Sr. Roberto Silva Waack, iniciou sua fala com o relato sobre as invasões nos escritórios da Fundação, liderada pelo MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens. Informou que a pauta dos manifestantes era relativa a pedidos de indenização, reconhecimento de garimpeiros como atingidos e concessão do auxílio financeiro emergencial para toda a população de Barra Longa. Destacou o posicionamento institucional da Fundação de não iniciar qualquer discussão em ambiente de invasão ou ocupação. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou quais eram os escritórios invadidos, no que o Diretor Presidente informou que houve ocupação no escritório que funciona na Igreja São Pedro, em Mariana/MG, mas acredita que terá manifestação ao longo do território. Informou também que a arquidiocese de Mariana/MG solicitou uma reunião com representantes da Fundação, do MAB, da Cáritas e da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) para atualização dos prazos de atendimento dos pedidos. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin questionou se a ação da Fundação teve atuação pautada nos Direitos Humanos, ao que o Diretor Presidente informou positivamente e avaliou a ação da Diretoria como humanitária para aqueles que estavam nos escritórios invadidos. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou, ainda, o impacto da invasão e ocupação, com reflexos nas atividades da Fundação. O Diretor Presidente respondeu que houve restrição nos acessos e paralização nos atendimentos com a suspensão do expediente, visando a segurança dos colaboradores.
- 5.3. O Diretor Presidente informou ao Conselho o pedido de desligamento do Gerente Jurídico, Sr. Leonardo André Gandara, destacando toda a contribuição por ele trazida desde a instituição da Fundação e reconhecendo a importância dos trabalhos executados pela área jurídica. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani, acompanhado pelos demais Conselheiros, ressaltou os desafios existentes e registrou o agradecimento pelo trabalho executado, de essencial importância.
- 5.4. O Presidente do Conselho informou o recebimento da indicação, pela mantenedora BHP Billiton Brasil Ltda., do Conselheiro Sr. David James Crawford para novo mandato como membro titular, a ser iniciado em 28 de junho de 2019.
- 5.5. O Presidente do Conselho continuou sua fala relatando a visita a campo dos conselheiros, realizada nos dias 10 e 11 de junho, em Povoação e Regência, distritos de Linhares, no Estado do Espírito Santo, ressaltando a importância da oportunidade de se aproximar da realidade da Fundação e das pessoas das comunidades. Destacou a visita às obras e ao escritório de atendimento do Programa de Indenização Mediada (PIM), onde foi possível verificar a capacidade técnica e cordialidade dos atendentes, o que foi endossado pelo Conselheiro Sr. Alberto Ninio. Sugeriu, ainda, o reforço à equipe de colaboradores em Linhares e o retorno do atendimento móvel, solidificando o processo de diálogo com os atingidos. Destacou a impressão da comunidade, no sentido de atrelar a atuação da Fundação

A

[Handwritten signatures and initials]

11/11/2019

Boschi



apenas aos programas de indenização e auxílio financeiro emergencial, sem que tivesse a visão de todos os programas que estão sendo desenvolvidos.

- 5.6. O Diretor Presidente solicitou um breve posicionamento dos Diretores. O Diretor de Infraestrutura Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho descreveu o Plano de Emergência executado e auditado em Linhares e salientou que serão feitos novos simulados e treinamentos para eventuais situações emergenciais. O Diretor de Programas Sr. André Giacini de Freitas destacou a importância das visitas e conhecimento dos processos internos, até mesmo para que sejam propostas melhorias. A Diretora de Planejamento e Gestão Sra. Cynthia May Hobbs Pinho relatou a preocupação da Fundação com a melhora constante no processo de comunicação. O Diretor Presidente mencionou as dificuldades de execução encontradas pelos programas diante das orientações das câmaras técnicas. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio requereu que, nas próximas visitas a serem agendadas, seja incluído o acompanhamento das atividades do programa de saúde e proteção social, além da visão geográfica como um todo.
- 5.7. Adentrando na pauta dos relatos, o Gerente de Saúde e Segurança, Sr. Rubens Bechara Júnior, apresentou o relato de atividades da área de saúde e segurança informando os incidentes reportados no último período e as ações realizadas pela segurança institucional no mês de maio/2019.
- 5.8. Sobre o relato financeiro, a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, sugeriu, atendendo as recomendações do comitê financeiro, que a análise e aprovação do orçamento plurianual ocorra na próxima reunião do Conselho, a ser realizada no mês de julho. Foi apresentado pelo Gerente Financeiro, Sr. Carlos Henrique Ribeiro as estimativas plurianuais, premissas, diretrizes gerais e o cronograma do orçamento de 2020.
- 5.9. Seguindo com a pauta, o Diretor de Programas Sr. Andre Giacini de Freitas apresentou seu relato sobre o trabalho da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) acerca da sanidade do pescado no Rio Doce e suas implicações nos programas de indenização e Auxílio Financeiro Emergencial (AFE), além da divulgação de nota conjunta da Agência com outras sete instituições, que teve como objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Nota Técnica 08/2019 sobre consumo de pescado. Informou ao Conselho que a Fundação Renova concorda que os estudos precisam ser aprofundados e segue com o monitoramento da biodiversidade e da qualidade da água para gerar as informações necessárias para a comunidade e para a tomada de decisão dos órgãos envolvidos. Ressaltou, ainda, o ajuizamento pelo Município de Mariana/MG de uma Ação Civil Pública que requer o financiamento, pela Fundação, do programa de educação em tempo integral e o interesse da Fundação em estruturar o programa, sendo necessárias reuniões técnicas com a Secretaria de Educação Municipal para revisão dos valores e premissas apresentados pela Procuradoria.
- 5.10. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foi convidada a representante da Comunidade do Espírito Santo, Sra. Andrea Aparecida Ferreira Anchieta, que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade e a visita dos Conselheiros em Regência e Povoação. Narrou a percepção da comunidade com política de indenização do pescador de fato. Elogiou a atuação da Fundação e a qualidade do trabalho efetuado, mas informa que existem muitos problemas pendentes de solução com a comunidade. Solicitou novas visitas em campo e reiterou que o papel da Fundação é de reparar, em uma ação paralela e complementar aos Municípios e Estados. O Diretor Presidente agradeceu o depoimento da Sra. Andrea Aparecida Ferreira Anchieta, destacando a importância das ações conjuntas desenvolvidas pela comunidade e pela equipe da Fundação, trazendo mais efetividade ao processo de reparação. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio mencionou a importância da visita dos Conselheiros e a possibilidade de conhecer as visões sobre as ações efetuadas. O Presidente do Conselho agradeceu o relato e ressaltou a preocupação do Conselho Curador com a necessidade de melhoria nos processos e procedimentos da Fundação.
- 5.11. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, foi submetida à ratificação a APRO52/2019, à luz do artigo 22, XV do Estatuto Social da Fundação, referente aos serviços de reforma e adequação do aterro sanitário de Mariana, MG (valor de R\$ 24.543.233,03 e prazo de 18 meses). O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações para a Fundação Renova: (i) visitar o processo de suprimentos de modo a possibilitar processos concorrenciais efetivos, (ii) cumprir as recomendações de Compliance, (iii) a



Fundação não deve assumir obrigações com os municípios que não estejam diretamente vinculadas ao incidente e não estejam incluídas no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), inclusive quando essas obrigações extrapolarem o mandato de aprovação original, sem aprovação prévia do Conselho; e (iv) antes de firmar compromissos com os municípios não diretamente vinculados ao incidente, a Fundação deve assegurar que esteja acordado com o CIF para que tais custos sejam classificados como medidas compensatórias;

5.12. A segunda ratificação foi a APRO54/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração dos segundos termos aditivos aos contratos firmados com a Tractebel, para serviços de engenharia multidisciplinar e de infraestrutura (valor de R\$10.678.662,11 e sem alteração nos prazos). O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova implementar uma maior integração com a área financeira, visando reduzir o número de solicitações que demandem aumento do orçamento em 2019;

5.13. A terceira ratificação foi APRO56/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa CESBE para execução das obras de infraestrutura do "Pacote 1" em Candonga (valor de R\$ 118.938.790,00 e prazo de 13 meses). O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que a Fundação Renova (i) revise a APRO com indicação de ações mitigatórias para os riscos de *Compliance*, (ii) implemente os mitigadores indicados por *Compliance*, (iii) garanta que a área de *Compliance* acompanhe o processo de contratação e (vi) apresente ao Conselho Curador o programa Candonga, para aprovação específica do novo escopo;

5.14. A quarta ratificação foi a APRO63/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao aditivo ao contrato com a Construtora Mello de Azevedo S.A, visando encerramento contratual, pagamento do pleito e retificação das informações prestadas na INFO 21/2018. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova (i) realizar uma análise das causas raízes dessa contratação e de lições aprendidas para melhoria da gestão de contratos e (ii) discutir essa análise no Comitê de Engenharia e Obras;

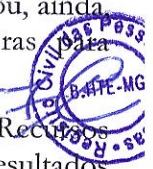
5.15. A quinta ratificação foi a APRO69/2019, à luz do artigo 22, XVI, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de cartas de intenção com a Andrade Gutierrez e HTP Engenharia e Construção para definição das principais diretrizes de contratação das obras de infraestrutura e edificações dos reassentamentos dos subdistritos de Bento Rodrigues e de Paracatu de Baixo, no Estado de Minas Gerais. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: 1) assinar as cartas de intenção: (a) incluir no item 2.2.2 da carta da HTP: "(ii) divulgar suas obrigações para com a Fundação Renova sem a permissão expressa da Fundação Renova", (b) considerar que a emissão de Ordens de Serviço deve obedecer aos requisitos e formalidades (incluindo limitações de autoridade, escopo, cronograma e entregas), conforme definido nas alçadas de aprovação da Fundação Renova, com o objetivo de manter uma forte disciplina de gestão de projetos; 2) finalizar as negociações contratuais em até 30 dias; 3) para assinatura dos contratos, considerar: (a) incentivos e multas relacionados ao desempenho devem ser incluídos no acordo final, a fim de criar os incentivos corretos para as empresas entregarem os serviços dentro do cronograma e orçamento a serem acordados, incluindo a opção de substituir a empresa se ela não executar de acordo com o plano (tais incentivos devem estar sujeitos a cláusulas de conformidade), e (b) controles robustos de gestão de contratos para evitar fraudes devem ser implementados, incluindo (i) a definição de processos de aquisição robustos e procedimentos detalhados de medição e controles, e (ii) a contratação de fiscais e auditores externos para verificar os requisitos de *Compliance*, devendo ser concedidos amplos direitos de auditoria à Fundação Renova, incluindo o direito de avaliar a qualidade dos programas de *Compliance* das empresas; 4) após conclusão das negociações, elaborar uma APRO com as condições finais e enviá-la para análise dos comitês internos de engenharia, legal e programas socioeconômicos; e 5) após análise dos comitês, submeter a APRO (e as recomendações dos comitês) para aprovação do Conselho Curador;

5.16. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador para aprovação, foi apresentada a APRO48/2018, à luz do artigo 22, II, do Estatuto da Fundação, referente à indicação de um membro titular e o respectivo membro suplente para o Conselho Fiscal. Item pendente de aprovação, com a recomendação de revisar a APRO considerando o presidente e o vice-presidente do

- Conselho Curador como os indicados como membros do Conselho Fiscal (titular e suplente respectivamente) para posterior submissão a este Conselho Curador;
- 5.17. A segunda solicitação foi a APRO51/2019, à luz do artigo 22, IV e XIV, do Estatuto da Fundação, referente à aprovação dos KPIs (*Key Performance Indicator* – indicadores chave de desempenho) da Fundação Renova para 2019. Item pendente de aprovação, com a recomendação de revisar a APRO incluindo os KPIs dos diretores;
 - 5.18. A terceira solicitação foi a APRO55/2019, à luz do artigo XIV, do Estatuto da Fundação, referente à contratação de *General Counsel* para Fundação Renova. Item cancelado, por não se tratar de matéria de competência do Conselho Curador;
 - 5.19. A quarta solicitação foi a APRO66/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento de aluguel social pago pela Prefeitura de Linhares, referente à Deliberação nº 180 do CIF. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: revisar a APRO considerando (i) ajustes na afirmação sobre o relatório da EY; (ii) inclusão das recomendações de *Compliance* no termo de quitação e (iii) incluir na pauta do comitê legal a deliberação nº 180 do CIF.
 - 5.20. A quinta solicitação foi a APRO72/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente às premissas básicas para nortear a negociação de parâmetros de indenização e auxílio financeiro junto aos entes da governança externa e atingidos. As deliberações se darão por meio da APRO87/2019;
 - 5.21. A sexta solicitação foi a APRO74/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente ao aditamento ao contrato da Fundação Fundo Brasil Direitos Humanos e a inclusão da Fundação Renova como terceira obrigada exclusivamente pelo custeio das atividades das Assessorias Técnicas. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
 - 5.22. A sétima solicitação foi a APRO75/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), (iii), do Estatuto da Fundação, referente ao aditivo de valor, tempo e escopo do estudo de mapeamento das comunidades tradicionais por meio de Convênio com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) da Universidade Federal de Minas (valor de R\$ 737.202,58 e prazo de 3 meses). Item pendente de aprovação;
 - 5.23. A oitava solicitação foi a APRO76/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao aditivo ao contrato com a empresa Bicho do Mato para continuidade do monitoramento de fauna e flora terrestre na área impactada (valor de R\$ 649.751,14/aditivo para 04 meses e prazo do contrato de 22 meses, iniciado em 02/01/2018). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova informar ao Conselho a alocação dos recursos;
 - 5.24. A nona solicitação foi a APRO77/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação dos serviços para execução do segundo pacote de contenções no novo distrito de Bento Rodrigues – Fornecedor: Tecnosonda S/A, valor máximo de R\$ 29.119.659,27. Item aprovado pelos Conselheiros Srs. José Ângelo Paganini, Alberto Ninio, Ricardo Eugênio Jorge Saad e Pedro Aguiar de Freitas e pendente de aprovação pelos Conselheiros Srs. David James Crawford, Ivan Apsan Frediani e Daniel Dixon McLaughlin, com a recomendação para a Fundação Renova revisar a APRO incluindo o parecer de *Compliance*;
 - 5.25. A décima solicitação foi a APRO78/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à desmobilização do serviço de urgência e emergência mantido pela Fundação em Barra Longa e mobilização de recursos para implementação do sistema de vigilância em saúde (valor de R\$ 1.343.544,00 e prazo de 3 anos). O item foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova informar ao Conselho como foi conduzido o processo de suprimentos;
 - 5.26. A décima primeira solicitação foi a APRO79/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à previsão de aditivo para finalização da Fase 1 do Programa de Cadastro e validação da implementação da Fase 2. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova submeter a contratação para aprovação do Conselho Curador ao fim do processo;

- 5.27. A décima segunda solicitação foi a APRO80/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo com a empresa Arpyia para a continuidade da prestação de serviços de suporte à cadeia de suprimentos (valor de R\$ 11.769.674,16 e prazo de 12 meses). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.28. A décima terceira solicitação foi a APRO81/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à manutenção da contratação de embarcações e serviços náuticos usados no monitoramento da biodiversidade aquática na porção capixaba do rio Doce e regiões costeiras e marinhas (valor de R\$ 4.871.915,50 e prazo de 4 meses). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.29. A décima quarta solicitação foi a APRO82/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a Synergia Consultoria para continuidade do processo de cadastramento em Mariana/MG e remanescentes das campanhas 1 a 3 (valor de R\$ 10.704.050,15 e prazo de 9 meses). O item foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova apresentar ao Conselho Curador um balizamento de preços da Synergia, dado o grande número de contratos com a Fundação;
- 5.30. A décima quinta solicitação foi a APRO83/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para execução das obras de construção das contenções no novo Bento Rodrigues - Fornecedor: Consórcio PROGEO/AS (valor máximo de R\$ 29.350.330,57). O item foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova garantir o acompanhamento do contrato pelo comitê interno de engenharia e obras;
- 5.31. A décima sexta solicitação foi a APRO84/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao estabelecimento do protocolo de atendimento de pessoas em situação de maior vulnerabilidade; prazo de 12 meses e valores máximos estimados de R\$ 7.476.000,00/ano para as campanhas 1, 2 e 3 e R\$ 5.976.000,00/ano e para a fase 2 do cadastro. Item pendente de aprovação;
- 5.32. A décima sétima solicitação foi a APRO85/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à reforma da praça Gomes Freire (praça dos Jardins) em Mariana/MG (valor máximo de R\$ 5.000.000,00). Item pendente de aprovação, registrado o voto favorável do Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini;
- 5.33. A décima oitava solicitação foi a APRO86/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à revisão da Política de Remuneração. O item foi aprovado pelos conselheiros, com a recomendação para a Fundação Renova (i) dar um peso maior à parte individual dos indicadores de desempenho e (ii) incorporar uma rotina anual de aplicação da metodologia;
- 5.34. A décima nona solicitação foi a APRO87/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à proposta de indenização, que traz ajustes significativos em relação à proposta apresentada na APRO 72/2019. Item pendente de aprovação.
- 5.35. Adentrando no relato sobre o pagamento de indenização e auxílio financeiro emergencial, foi convidada a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, que apresentou, juntamente com o Gerente de Programas Socioeconômicos, Sr. Luiz Cláudio Prates Zumpano, os números dos temas principais, e especificamente em relação aos casos de indenização e auxílio financeiro emergencial. O Diretor de Programas, Sr. André Giacini de Freitas, apresentou as demandas trazidas do *workshop* realizado com o Conselho Curador no mês de março de 2019, notadamente, sobre as políticas do pescador de fato e vulneráveis, abarcando os riscos e mitigadores e próximos passos do programa.
- 5.36. Para apresentar a atualização sobre o abastecimento de água, foi convidada a líder Yone Melo de Figueiredo Fonseca, que começou sua apresentação com as localidades abastecidas por caminhão pipas e/ou água mineral, com as soluções definitivas apresentadas para o completo abastecimento e fatos relevantes ocorridos no programa. Apresentou também o plano de comunicação para retomada do Rio Doce com redução dos caminhões pipas ao longo do tempo e os desafios e dificuldades encontrados no período.





- 5.37. Para apresentar a atualização sobre o reassentamento, foi convidado o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, que apresentou a estrutura atual da equipe dedicada ao programa, e a estimativa geral de prazos para as próximas entregas pontuais. Destacou também o plano de emissão de alvarás prioritários entregues na Prefeitura de Mariana – MG e os números gerais do programa no município de Paracatu, e nos distritos de Bento Rodrigues e Gesteira. Informou, ainda, que será providenciada para as próximas reuniões uma curva de progresso das obras e o acompanhamento dos membros do Conselho;
- 5.38. Sobre a estrutura organizacional da Fundação Renova, foi convidada a Gerente de Recursos Humanos, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, que iniciou a apresentação destacando os resultados obtidos pela consultoria detalhada feita pela Deloitte, relativa ao dimensionamento do quadro de pessoal. Informou que se tratam de linhas gerais, com as necessidades e desafios das áreas, macro definidas em processos, estratégia, estrutura, cultura/pessoas e tecnologia. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin pontuou que as observações destacadas pelos comitês técnicos não constam do material apresentado. O Diretor Presidente solicitou um ajuste na apresentação para conter a priorização ao longo do tempo. A Sra. Juliana Borges Ferreira Souto informou que foi analisada a eficiência dos processos para otimização dos processos. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad sinalizou a expectativa de que o aumento de funcionários não gere custo adicional, pois o aumento deve ser revertido em ganho de produtividade, além da eficiência adquirida em relação à produtividade almejada e a alcançada. O Diretor Presidente informou que essa estimativa não se aplica à Fundação e apresentou o histórico de contratações desde a instituição da Fundação. O Conselheiro Sr. David James Crawford solicitou que seja apresentado o aumento de produtividade e entregas, com os possíveis ganhos para a instituição. Foi solicitado pelo Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin uma abordagem sobre retenção de pessoal, o que foi atendido pela Gerente, que apresentou gráficos de rotatividade de pessoal (*turnover*) e os políticas adotadas. O Conselheiro Sr. Ricardo Eugênio Jorge Saad pontuou que são ações importantes e reconhece o esforço da Fundação para manter a qualidade no ambiente de trabalho.
- 5.39. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.

6. **Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões:

- 6.1. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO52/2019, à luz do artigo 22, XV, do Estatuto da Fundação, referente aos serviços de reforma e adequação do aterro sanitário de Mariana, MG (valor de R\$ 24.543.233,03 e prazo de 18 meses), com as seguintes recomendações para a Fundação Renova: (i) visitar o processo de suprimentos de modo a possibilitar processos concorrenciais efetivos, (ii) cumprir as recomendações de *Compliance*, (iii) a Fundação não deve assumir obrigações com os municípios que não estejam diretamente vinculadas ao incidente e não estejam incluídas no TTAC, inclusive quando essas obrigações extrapolarem o mandato de aprovação original, sem aprovação prévia do Conselho; e (iv) antes de firmar compromissos com os municípios não diretamente vinculados ao incidente, a Fundação deve assegurar que esteja acordado com o CIF para que tais custos sejam classificados como medidas compensatórias;
- 6.2. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO54/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração dos segundos termos aditivos aos contratos firmados com a Tractebel, para serviços de engenharia multidisciplinar e de infraestrutura (valor de R\$10.678.662,11 e sem alteração nos prazos), com a recomendação para a Fundação Renova implementar uma maior integração com a área financeira, visando reduzir o número de solicitações que demandem aumento do orçamento em 2019;
- 6.3. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO56/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa CESBE para execução das obras de infraestrutura do “Pacote 1” em Candonga (valor de R\$ 118.938.790,00 e prazo de 13 meses), com a recomendação para que a Fundação Renova (i) revisar a APRO com indicação de ações mitigatórias para os riscos de *Compliance*, (ii) implementar os mitigadores indicados por *Compliance*, (iii) garantir que a área de *Compliance* acompanhe o processo de contratação e (vi) apresentar ao Conselho Curador o programa Candonga, para aprovação específica do novo escopo;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

BH, 11/11/2019

Gregório Assaia de Almeida

- 6.4. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO63/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao aditivo ao contrato com a Construtora Mello de Azevedo S.A, visando encerramento contratual, pagamento do pleito e retificação das informações prestadas na INFO 21/2018, com a recomendação para a Fundação Renova (i) realizar uma análise das causas raízes dessa contratação e de lições aprendidas para melhoria da gestão de contratos e (ii) discutir essa análise no Comitê de Engenharia e Obras;
- 6.5. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO69/2019, à luz do artigo 22, XI, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de cartas de intenção com a Andrade Gutierrez e HTP Engenharia e Construção para definição das principais diretrizes de contratação das obras de infraestrutura e edificações dos reassentamentos dos subdistritos de Bento Rodrigues e de Paracatu de Baixo, no Estado de Minas Gerais, com as seguintes recomendações: 1) para assinatura das cartas de intenção: (a) incluir no item 2.2.2 da carta da HTP: "(ii) divulgar suas obrigações para com a Fundação Renova sem a permissão expressa da Fundação Renova", (b) considerar a emissão de Ordens de Serviço deve obedecer aos requisitos e formalidades (incluindo limitações de autoridade, escopo, cronograma e entregas), conforme definido nas alçadas de aprovação da Fundação Renova, com o objetivo de manter uma forte disciplina de gestão de projetos 2) finalizar as negociações contratuais em até 30 dias 3) para assinatura dos contratos, considerar: (a) incentivos e multas relacionados ao desempenho devem ser incluídos no acordo final, a fim de criar os incentivos corretos para as empresas entregarem os serviços dentro do cronograma e orçamento a serem acordados, incluindo a opção de substituir a empresa se ela não executar de acordo com o plano (tais incentivos devem estar sujeitos a cláusulas de conformidade), e (b) controles robustos de gestão de contratos para evitar fraudes devem ser implementados, incluindo (i) a definição de processos de aquisição robustos e procedimentos detalhados de medição e controles, e (ii) a contratação de fiscais e auditores externos para verificar os requisitos de *Compliance*, devendo ser concedidos amplos direitos de auditoria à Fundação Renova, incluindo o direito de avaliar a qualidade dos programas de *Compliance* das empresas; 4) após conclusão das negociações, elaborar uma APRO com as condições finais e enviá-la para análise dos comitês internos de engenharia, legal e programas socioeconômicos; e 5) após análise dos comitês, submeter a APRO (e as recomendações dos comitês) para aprovação do Conselho Curador;
- 6.6. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO66/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento de aluguel social pago pela Prefeitura de Linhares, referente à Deliberação nº 180 do CIF, com as seguintes recomendações: revisar a APRO considerando (i) ajustes na afirmação sobre o relatório da EY; (ii) inclusão das recomendações de *Compliance* no termo de quitação e (iii) incluir na pauta do comitê legal a deliberação nº 180 do CIF;
- 6.7. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO74/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente ao aditamento ao contrato da Fundação Fundo Brasil Direitos Humanos e a inclusão da Fundação Renova como terceira obrigada exclusivamente pelo custeio das atividades das Assessorias Técnicas;
- 6.8. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO76/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao aditivo ao contrato com a empresa Bicho do Mato para continuidade do monitoramento de fauna e flora terrestre na área impactada (valor de R\$ 649.751,14/aditivo para 04 meses e prazo do contrato de 22 meses, iniciado em 02/01/2018), com a recomendação para a Fundação Renova informar ao Conselho a alocação dos recursos;
- 6.9. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO78/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à desmobilização do serviço de urgência e emergência mantido pela Fundação em Barra Longa e mobilização de recursos para implementação do sistema de vigilância em saúde (valor de R\$ 1.343.544,00 e prazo de 3 anos), com a recomendação para a Fundação Renova informar ao Conselho como foi conduzido o processo de suprimentos;
- 6.10. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO79/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à previsão de aditivo para finalização da Fase 1 do Programa de Cadastro e validação da implementação da Fase 2, com a recomendação para a Fundação Renova submeter a contratação para aprovação do Conselho Curador ao fim do processo;




[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

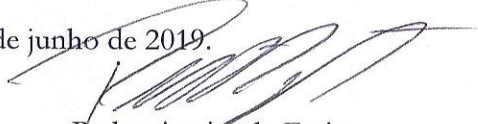


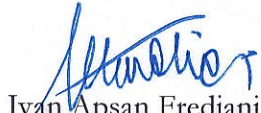
- 6.11. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO80/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo com a empresa Arpyia para a continuidade da prestação de serviços de suporte à cadeia de suprimentos (valor de R\$ 11.769.674,16 e prazo de 12 meses);
- 6.12. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO81/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à manutenção da contratação de embarcações e serviços náuticos usados no monitoramento da biodiversidade aquática na porção capixaba do rio Doce e regiões costeiras e marinhas (valor de R\$ 4.871.915,50 e prazo de 4 meses);
- 6.13. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO82/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a Synergia Consultoria para continuidade do processo de cadastramento em Mariana/MG e remanescentes das campanhas 1 a 3 (valor de R\$ 10.704.050,15 e prazo de 9 meses), com a recomendação para a Fundação Renova apresentar ao Conselho Curador um balizamento de preços da Synergia, dado o grande número de contratos com a Fundação);
- 6.14. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO83/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual para execução das obras de construção das contenções no novo Bento Rodrigues - Fornecedor: Consórcio PROGEO/AS (valor máximo de R\$29.350.330,57), com a recomendação para a Fundação Renova garantir o acompanhamento do contrato pelo comitê interno de engenharia e obras;
- 6.15. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO86/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à revisão da Política de Remuneração, com a recomendação para a Fundação Renova (i) dar um peso maior à parte individual dos indicadores de desempenho e (ii) incorporar uma rotina anual de aplicação da metodologia.

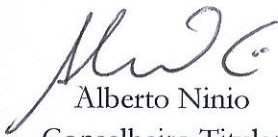
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho Curador presentes. As assinaturas dos Conselheiros Sr. David James Crawford e Sr. Daniel Dixon McLaughlin são baseadas em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.



David James Crawford
Conselheiro Titular

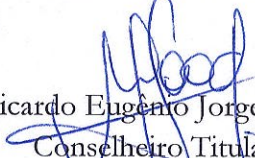
Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

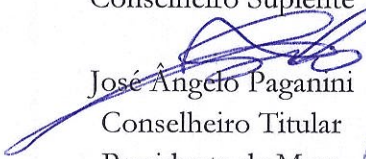

Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular



Ivan Apsan Frediani
Conselheiro Titular


Alberto Ninio
Conselheiro Titular


Daniel Dixon McLaughlin
Conselheiro Suplente



Ricardo Eugênio Jorge Saad
Conselheiro Titular


José Angelo Paganini
Conselheiro Titular
Presidente da Mesa


Guilherme Almeida Tangari
Secretário da Mesa

VISTO

BH, 18/06/2019


Gregório Assis de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-2878 | (31) 3224-3103
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

Pessoas Jurídicas
E.M.C.

FUNDAÇÃO RENOVA

**AVERBADO(A) sob o nº 169, no registro 138160, no Livro A,
em 30/12/2019**

Belo Horizonte, 30/12/2019

Emol:(6201-8) R\$ 14.41 TFJ: R\$ 5.39 Rec: R\$ 0.86 - Total: R\$ 20.66

Escreventes: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DJM45178**
Cód. Seg.: **1390.1881.9759.0172**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Valdirene Teixeira Auxiliar**

Emol:R\$ 15.27 TFJ: R\$ 5.39 Total: R\$ 20.66 S : R\$ 0.72

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

